

LEI MUNICIPAL Nº 1.578/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, exercício 2022, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº. 1.552/2021 de 24 de novembro de 2021, sob a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	
06.2050 – Manutenção do Convenio Para Travessia de Balsa-Rio Turvo-Antônio Prado	
06.2050.33903000000000 – Material de Consumo	
06.2050.33903900000000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
06.2050.44404100000000 – Contribuições	R\$ 47.500,00
TOTAL:	R\$ 47.500,00

(Quarenta e sete mil, quinhentos reais)

Art. 2º- O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá cobertura na seguinte dotação orçamentária:

Superávit Exercício 2021	R\$ 47.500,00
TOTAL:	R\$ 47.500,00

(Quarenta e sete mil, quinhentos reais)

Art. 3º- A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de abril de 2022.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.